



[Homologado em 02/05/2024, DODF nº 84, de 03/05/2024, pag. 31.](#)

[Portaria nº 510, de 02/05/2024, DODF nº 84, de 03/05/2024, pag. 31.](#)

PARECER Nº 124/2024- CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00003120/2022-94

Interessado: **Colinho de Mãe Creche e Escola**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional Colinho de Mãe Creche e Escola; e dá outras providências.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 7 de janeiro de 2022, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da instituição Colinho de Mãe Creche e Escola, situado na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 05.092.805/0001-26, com sede no mesmo endereço.

O Colinho de Mãe Creche e Escola, anteriormente denominado Instituto Maia de Educação, foi credenciado, inicialmente, até 31 de janeiro de 2011, por meio da Portaria nº 27/SEEDF, de 31 de janeiro de 2007, com base no Parecer nº 231/2003 - CEDF, para a oferta da Educação Infantil Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e da Educação Infantil, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, com autorização para implantação, de forma gradativa, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

No ano de 2017, por meio da Portaria nº 375/SEEDF, de 1º de setembro de 2017, foi autorizado o encerramento da oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Ainda em 2017, a instituição teve aprovada a sua mudança de denominação de Instituto Maia de Educação para Colinho de Mãe Creche e Escola, por meio da Portaria nº 393/SEEDF, de 13 de setembro de 2017.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2027, por meio da Portaria nº 103/SEEDF, de 18 de abril de 2018, com base no Parecer nº 58/2018 - CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta de da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

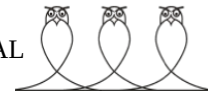
## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, sem contrariar a Resolução 2/2023, em vigência.

### **Dos Documentos Organizacionais**

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF.

### **Da Proposta Pedagógica**



A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, com os seguintes destaques:

#### 1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, na etapa da Educação Infantil, organizada em jornadas parcial e integral, conforme registro abaixo:

##### Creche:

- Berçário I - para crianças de 3 meses a 1 ano de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.
- Berçário II - para crianças de 1 ano de idade completo até 31 de março do ano de ingresso.
- Creche I – para crianças de 2 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.
- Creche II – para crianças de 3 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

##### Pré-Escola:

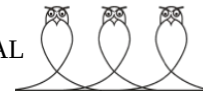
- Pré-Escola I – para crianças de 4 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.
- Pré-Escola II – para crianças de 5 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da instituição, sintetizado na matriz curricular, está organizado, de forma integrada, em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, que é complementada por uma Parte Diversificada, composta por programas/projetos interdisciplinares.

A instituição oferta os seguintes projetos interdisciplinares:

- Comer Bem Que Mal Tem: A realização deste projeto envolve toda a comunidade escolar e é direcionada pela nutricionista. O Projeto Nutricional é anual e objetiva a participação consciente de pais e crianças, culminando nos cardápios trimestrais.
- Mestre Cuca: Esse Projeto será realizado ao longo do ano, mensalmente, em datas determinadas no planejamento. O professor deve escolher uma receita e repassá-la à nutricionista para que a mesma autorize a execução com as crianças. O docente deve no dia da realização do Mestre Cuca separar os ingredientes, não se esquecendo de estar com a touca ao adentrar na cozinha. Após a realização da atividade as crianças podem fazer a degustação do que produziram. As crianças deverão ir para casa com o chapéu do chef e a receita colada atrás para que a família possa realizar a receita em casa.
- Projeto De Leitura: Ele traz consigo uma coletânea de livros infantis, cuidadosamente selecionada de acordo com a idade e com temas incríveis para nossos pequeninos. Tem por objetivo trabalhar a literatura de maneira lúdica, além



de sugerir momentos de pura interação entre as crianças e suas famílias, desenvolvendo assim, o gosto pela leitura e o contato com o livro físico.

- Mostra Pedagógica: Trata-se da culminância do Projeto Anual (escolhido criteriosamente pela equipe docente, atribuindo um subtema para cada turma da Escola, com diferentes desafios). Um evento único, quando os alunos e o professor têm a oportunidade de socializar seus conhecimentos e produções construídas, de forma coletiva e individual, aos familiares e comunidade escolar como um todo, com espaços organizados especialmente pelos discentes de forma a atribuir sentido ao que foi trabalhado.

- Projeto Saúde Bucal: projeto de cárie zero do Colinho de Mãe Creche e Escola atende a todos os pequeninos da escola visando à saúde bucal em todos os seus aspectos. Duas vezes ao ano uma equipe de dentista faz palestra, evidenciam placas, orientam os docentes e os pequeninos e aplica flúor nas crianças autorizadas pelos responsáveis.

- Projeto Bullying: Combater o bullying na escola com base no desenvolvimento de valores morais sólidos, propomos um trabalho que tenha como foco a literatura infantil, visto que estes textos são capazes de criar situações oportunas para a discussão acerca de valores.

- Projeto Musicalização: É desenvolvida uma educação musical ampla, que assegure o direito de expressão e criação musical das crianças como também levar em conta suas experiências e preferências de estilos musicais.

- Projeto Filosofia: São trabalhados os temas, que enfatizam os valores (especialmente os morais), a coexistência social, a importância do pensar de modo reflexivo, autônomo, global e sistemático, propícios ao filosofar. O Projeto colabora na formação de cidadãos competentes em solucionar problemas e encontrar saídas criativas e éticas, nos diversos contextos em que vivem.

## 2. Avaliação

A avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 105 artigos e 31 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição Colinho de Mãe Creche e Escola, situada na Quadra 8, Conjunto F, Lote 47, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantida por Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 05.



092.805/0001-26, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único do presente parecer:

- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto na Resolução nº 2/2023-CEDF, que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 23 de abril de 2024.

**SOLANGE FOIZER SILVA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
em 23/4/2024.

**LINDAURA ALVES ROCHA**  
**Conselheira no exercício da Presidência**  
**da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 124/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

| <b>Instituição Educacional: Colinho de Mãe Creche e Escola</b>   |   |            |             |          |           |              |               |
|--|---|------------|-------------|----------|-----------|--------------|---------------|
| <b>Etapa: Educação Infantil</b>  |   |            |             |          |           |              |               |
| <b>Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos</b>   |   |            |             |          |           |              |               |
| <b>Regime: Anual</b>   |   |            |             |          |           |              |               |
| <b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>  |   |            |             |          |           |              |               |
| DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO   | CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS  | CRECHE     |             |          |           | PRÉ-ESCOLA   |               |
|  |   | Berçário I | Berçário II | Creche I | Creche II | Pré-escola I | Pré-escola II |
|  |   | 3 meses    | 1 ano       | 2 anos   | 3 anos    | 4 anos       | 5 anos        |
| Conviver<br>Brincar<br>Participar<br>Explorar<br>Expressar<br>Conhecer-se  | O eu, o outro e o nós<br>Corpo, gestos e movimentos<br>Traços, sons, cores e formas<br>Escuta, fala, pensamento e imaginação<br>Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | X          | X           | X        | X         | X            | X             |
| <b>PARTE DIVERSIFICADA</b>   |   |            |             |          |           |              |               |
| <b>Programa(s) e/ou Projeto(s) Interdisciplinar(es)</b>  |   | X          | X           | X        | X         | X            | X             |
| <b>Atividades Complementares</b>   |   | X          | X           | X        | X         | X            | X             |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>   |   | 20         | 20          | 20       | 20        | 20           | 20            |
| <b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)</b>   |   | 800        | 800         | 800      | 800       | 800          | 800           |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>  |   | 60         | 60          | 60       | 60        | 60           | 60            |
| <b>CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (horas)</b>  |   | 2400       | 2400        | 2400     | 2400      | 2400         | 2400          |
| <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |   |            |             |          |           |              |               |
| 1) Jornada, turno e horário<br>Jornada parcial - Matutino: 7h45 às 11h45 - Vespertino: 13h45 às 17h45<br>Jornada integral - 7h às 19h  |   |            |             |          |           |              |               |
| 2) Os horários constantes do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da Instituição Educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. |   |            |             |          |           |              |               |
| 3) As atividades complementares são ofertadas na jornada integral.   |   |            |             |          |           |              |               |